ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-678/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/7166/2009
PROTOCOLO	:	960931
ÓRGÃO	:	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MARIA NILENE BADECA DA COSTA
CARGO DA ORDENADORA	:	DIRETORA PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 17/2008
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	RPS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA Nº 1/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA DOS PROGRAMAS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 900.000,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 17/2008, celebrado entre a Fundação Estadual de Educação - FUNED e a Empresa RPS Publicidade e Promoções Ltda., submetida a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 5ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 14 de abril de 2015, em votação unânime, abstendo-se de votar o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Osmar

Domingues Jerônymo que se declarou impedido, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 17/2008, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, CNPJ/MF nº 03.216.036/0001-03, por seu Titular, Senhor Osmar Domingues Jeronymo, CPF/MF nº 015.131.128-56 e Fundação Estadual de Educação – FUNED, CNPJ/MF nº 02.585.924/0405-07, por sua Diretora Presidente, Senhora Maria Nilene Badeca da Costa, CPF/MF nº 250.250.311-68, como contratante aderente, e, de outro lado, a Empresa RPS Publicidade e Promoções Ltda., CNPJ/MF nº 02.549.001/0001-15, por seu Representante, Senhor Julian Pascual Sanz Mondragon, CPF/MF nº 164.292.061-49,como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59,I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120,II e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas